EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

Dispõe sobre o chamamento de interessados para escolha de membros do Conselho Municipal de Educação de Edéia/GO, para mandato permanente até outubro de 2029.

O Município de Edéia/GO, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei Municipal nº 607, de 14 de dezembro de 2009, torna público o presente Edital de Chamamento Público para inscrição de interessados na composição do Conselho Municipal de Educação, para preenchimento das vagas existentes, com mandato permanente até outubro de 2029, observadas as disposições abaixo.

1. Do objeto

1.1. O presente edital tem por objeto o chamamento de interessados para composição do Conselho Municipal de Educação de Edéia/GO, conforme vagas e representações previstas na Lei Municipal nº 607/2009.

1.2. Os membros escolhidos exercerão mandato permanente até outubro de 2029.

2. Das inscrições

2.1. As inscrições dos interessados poderão ser realizadas até o dia 26 de outubro de 2026, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Edéia/GO, no horário de expediente.

2.2. No ato da inscrição, o interessado deverá apresentar:

- **documento pessoal com foto;**
- **CPF;**
- **requerimento simples de inscrição ou comparecimento espontâneo na hora da sessão.**

3. Da escolha

3.1. A escolha dos membros será realizada em sessão do Conselho Municipal de Educação, entre os interessados inscritos.

3.2. Havendo mais de um interessado para a mesma vaga ou representação, a escolha será feita pelo Conselho, em sessão própria.

3.3. Havendo apenas um interessado para a vaga ou representação, este será indicado.

3.4. A escolha observará a composição e os critérios previstos na Lei Municipal nº 607/2009, sendo representantes:

1. **Secretaria Municipal de Educação**
2. **Professores da Rede Municipal de Educação**
3. **Diretores das Unidades da Rede Municipal de Educação**
4. **Pais de Alunos da Rede Municipal de Educação**
5. **Instituições de Ensino Privadas do Município**
6. **Sociedade Civil**
7. **Poder Executivo**

4. Do resultado

4.1. O resultado será proclamado na própria sessão de escolha, sempre que possível.

4.2. A publicação do resultado será feita por afixação na sede da Secretaria Municipal de Educação de Edéia/GO, dispensada a publicação em Diário Oficial.

5. Das disposições finais

5.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observado o disposto na Lei Municipal nº 607/2009.

5.2. Este edital entra em vigor na data de sua afixação na sede da Secretaria Municipal de Educação de Edéia/GO.

Edéia/GO, 14 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
KATIA CUNHA DE ANDRADE REZENDE
Data: 14/10/2026 13:54:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Secretária Municipal de Educação